



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº. 2219, de 23 de julho de 2013, na página 23, onde foi publicada a Resolução 014/2013 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

ONDE SE LÊ:

“O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações, Regimento Interno e conforme deliberação de sua plenária durante a reunião ordinária de 04/07/2013”.

LEIA-SE:

“O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações, Regimento Interno e conforme deliberação de sua plenária durante a reunião ordinária de 11/07/2013”.

Altere-se, ainda, a data de início de vigência da Resolução 014/2013 para o dia 11/07/2013.

Londrina, 29 de julho de 2013.

Jair Rodrigues Pereira

Presidente do CMDI